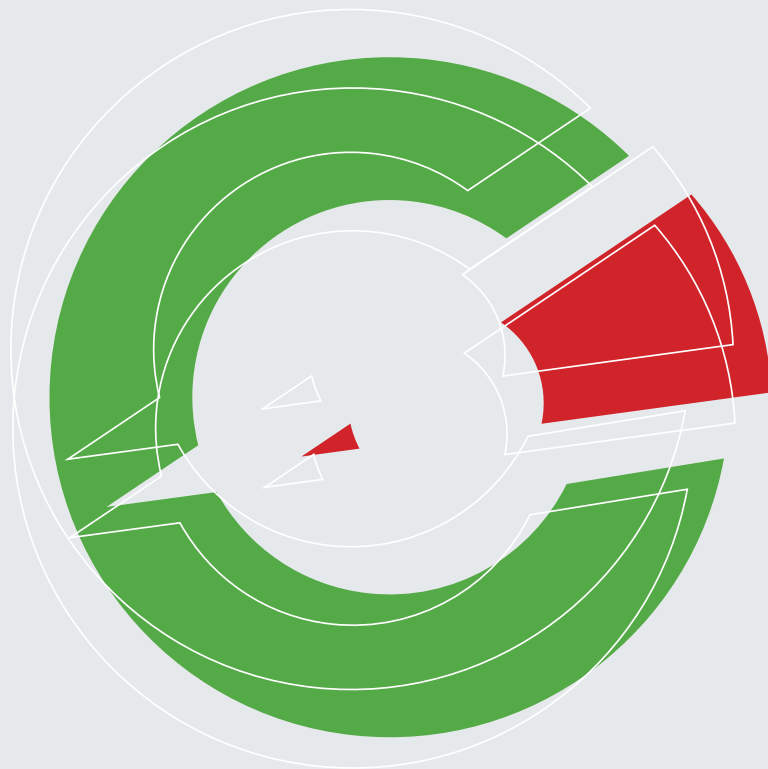


AGENDA DOS GESTORES

SUMÁRIO



 CLIQUE NO ITEM DESEJADO
PARA ACESSAR O CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO

3

**ÍNDICE REMISSIVO
POR PRAZO**

4

**ESTADO -
ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA,
PODERES E
DEMAIS ÓRGÃOS
AUTÔNOMOS**

6

**MUNICÍPIOS -
ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA
E PODER
LEGISLATIVO**

14

**CONSÓRCIOS
PÚBLICOS**

22

**ENTIDADES
ASSOCIATIVAS**

26

**EMPRESAS
PÚBLICAS
E SOCIEDADES
DE ECONOMIA
MISTA**

29

**UNIDADES
GESTORAS QUE
POSSUEM REGIME
PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

32

**UNIDADES
GESTORAS
QUE POSSUEM
REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

36

APRESENTAÇÃO

O trabalho do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), cada vez mais, tem se pautado por métodos de fiscalização baseados em dados e em tecnologias. Dessa forma, a fidedignidade e a tempestividade das informações recebidas dos jurisdicionados por meio de nossos sistemas informatizados são de grande relevância para a qualidade das ações de controle.

Ao mesmo tempo em que valorizamos essa evolução, seguimos fortalecendo nossa postura colaborativa e proativa, buscando contribuir com os gestores e com os demais agentes públicos no desempenho de suas funções, em prol da governança da Administração Pública. Esse objetivo e essas formas de atuação, inclusive, foram retratados em nosso Planejamento Estratégico atual, que norteia as ações da instituição no período de 2024 a 2030.

A Agenda dos Gestores segue essa linha, buscando alinhar a eficiência com a colaboração. Ao disponibilizar a compilação das remessas obrigatórias das unidades jurisdicionadas ao TCE/SC, com os respectivos prazos, periodicidade, conteúdo e norma de regência, a agenda simplifica o gerenciamento dos envios e confere maior segurança aos responsáveis. Por outro lado, auxilia para que todos os documentos e as informações cheguem corretamente e no tempo certo para subsidiar a fiscalização.

Assim, ao contemplar as exigências de diversas áreas em um único documento, acreditamos que a publicação será de grande utilidade, colaborando para a organização administrativa e para a qualidade do controle, diante da crescente complexidade da gestão pública.

Esperamos que esta agenda seja bem aproveitada por nossos jurisdicionados, que poderão contar com atualizações constantes no caso de mudanças normativas. Com essa iniciativa, que facilitará o cumprimento das obrigações legais, buscamos reforçar a confiança entre este Tribunal de Contas e os gestores públicos, fomentando um ambiente de cooperação mútua e de contínuo aprimoramento.

ÍNDICE REMISSIVO POR PRAZO

LEGENDAS

- GE** Estado – administração direta e indireta, Poderes e demais órgãos autônomos
- GM** Municípios - administração direta e indireta e Poder Legislativo
- CP** Consórcios Públicos
- EA** Entidades Associativas
- ES** Empresas públicas e sociedades de economia mista
- URP** Unidades gestoras que possuem Regime Próprio de Previdência Social
- URG** Unidades gestoras que possuem Regime Geral de Previdência Social

 CLIQUE NO ITEM DESEJADO
PARA ACESSAR O CONTEÚDO

Prazo para envio	Documento e/ou informação	Unidade
DATA VARIÁVEL NO MÍNIMO, 60 DIAS ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Concessão e permissão de serviços públicos e de parcerias público-privadas (PPPs)	GE GM
DATA VARIÁVEL NO DIA DA OCORRÊNCIA	Tomada de Contas Especial	GE GM CP EA ES URP URG
	Módulo Execução Orçamentária	GE GM CP EA URP URG
	Módulo Atos Jurídicos	GE GM CP EA ES URP URG
	Módulo Planejamento	GE GM CP EA URP URG
	Admissão de Pessoal	GE GM CP EA ES URP URG
	Editais de Concurso Público e Processo Seletivo	GE GM CP EA ES URP URG
	Folha de Pagamento	GE GM CP EA ES URP URG
	Movimentação Funcional	GE GM CP EA ES URP URG
DATA VARIÁVEL ATÉ CINCO DIAS APÓS O PRAZO DE DIVULGAÇÃO AO MERCADO	Módulo Registros Contábeis – empresas de capital aberto	ES
DATA VARIÁVEL ATÉ 30 DIAS DA OCORRÊNCIA	Alterações efetuadas em leis, decretos ou promovidas por assembleia de acionistas, se for o caso	GE GM
	Cadastro de nova unidade gestora	GE GM CP

Prazo para envio	Documento e/ou informação	Unidade
DATA VARIÁVEL ATÉ 90 DIAS DO ATO DE CONCESSÃO	Atos de concessão de aposentadoria, de pensão, de reforma e de transferência para a reserva remunerada	URP
	Melhorias posteriores à data da aposentadoria, pensão, reforma ou transferência para a reserva remunerada	URP
	Atos de retificação de aposentadoria, de pensão, de reforma e de transferência para a reserva remunerada, bem como eventual reversão ao serviço ativo ou revogação de ato de concessão de benefício previdenciário	URP
	Atos de concessão de complementação de aposentadoria ou de pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro municipal	URG
ATÉ O 20º DIA DO MÊS SEGUINTE	Módulo Registros Contábeis	GE GM CP ES
	Módulo Tributário	GM
DATA VARIÁVEL ATÉ 30 DIAS DO ENCERRAMENTO DE CADA BIMESTRE	Módulo Gestão Fiscal	GM
5 DE FEVEREIRO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre do exercício anterior	GE
	Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior	GE
28 DE FEVEREIRO	Prestação de Contas de Gestão do exercício anterior	GM CP EA
	Prestação de Contas do Prefeito do exercício anterior	GM
31 DE MARÇO	Relatórios e Pareceres do exercício anterior	GE GM CP
DATA VARIÁVEL ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO	Módulo Registros Contábeis referentes ao mês de dezembro do exercício anterior	ES
DATA VARIÁVEL ATÉ 60 DIAS APÓS A ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA	Prestação de Contas Anual do Governador do exercício anterior	GE
5 DE ABRIL	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre	GE
30 DE ABRIL	Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Infância e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso do exercício anterior	GM
10 DE MAIO	Prestação de Contas do exercício anterior	ES
5 DE JUNHO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre	GE
	Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre	GE
5 DE AGOSTO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º bimestre	GE
5 DE OUTUBRO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre	GE
	Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre	GE
5 DE DEZEMBRO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º bimestre	GE

ESTADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PODERES E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-13/2012



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021



MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da Lei
ou do Decreto



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021

ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

No dia da
ocorrência

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme layout disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+-+Layouts>

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-28/2021](#)

FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10

CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

No mínimo,
60 dias antes
da publicação
do edital
de licitação



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Procedimentos preliminares:
 - relatório da situação atual do serviço que descreva condições técnicas, demandas, custos e necessidades a satisfazer;
 - parecer jurídico devidamente fundamentado, baseado em relatório técnico sobre a admissibilidade de contratação do objeto pretendido sob a forma de parceria público-privada ou de concessão comum;
 - ato da autoridade competente, devidamente motivado, determinando a elaboração dos estudos/projetos ou, no caso de Procedimento de Manifestação de Interesse, a devida autorização ao parceiro privado para a realização dos estudos e projetos;
 - relatório com indicação preliminar dos objetivos, dos resultados, dos ganhos globais e das vantagens esperadas para a contratação sob parceria público-privada ou concessão comum, em relação à contratação nos termos da Lei (federal) n. 8.666/93;
 - relação de estudos, de investigações, de levantamentos, de projetos, de obras, de despesas e de investimentos já efetuados, caso haja, vinculados ao objeto a ser licitado, com a discriminação dos custos correspondentes;

Continua...

... continuação



CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

No mínimo,
60 dias antes
da publicação
do edital
de licitação



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- relatório de avaliação preliminar do mercado, demonstrando capacidade, vantagem e interesse da iniciativa privada;
 - verificação da disponibilidade de recursos para implementação do projeto;
 - instituição do gestor da parceria público-privada ou da concessão comum ou ato de designação de equipe específica para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e à contratação.
- Estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira que demonstrem a vantagem da opção pela parceria público-privada ou pela concessão comum, contendo:
- projeção detalhada da demanda;
 - projeção de custo das obras e de investimentos previstos, com data de referência de sua elaboração;
 - cadastro de interferências existentes nos locais de execução das obras e levantamento de desapropriações necessárias;
 - discriminação dos custos e das despesas estimados para a prestação dos serviços;
 - projeção das receitas operacionais;
 - eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;
 - documentos e planilhas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;
 - relatório contendo diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, incluindo a avaliação de passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso;
 - tratamento de riscos, contendo: identificação; memória de cálculo do valor de riscos; indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária; matriz consolidada, explicitando riscos, impactos, custos e respectiva alocação e medidas de mitigação ou compensatórias, conforme o caso;
 - critérios de avaliação de desempenho projetados, devidamente justificados;
 - explicitação da potencial relação custo-benefício, apresentando comparação objetiva entre a contratação por parceria público-privada ou por concessão comum e a melhor opção possível entre as demais modalidades de contratação, considerando-se a avaliação dos investimentos e dos custos operacionais, o nível de desempenho pretendido e a distribuição de riscos em cada caso;
 - definição do parâmetro ou do indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de parceria público-privada ou de concessão comum, bem como justificativa para a sua adoção;
 - minuta do edital e do respectivo contrato.

Continua...

... continuação



CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

**No mínimo,
60 dias antes
da publicação
do edital
de licitação**



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da parceria público-privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do poder concedente, para todo o exercício financeiro a que se referirem e para os demais exercícios seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou de redução permanente de despesa, conforme anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativos a esses itens, nos termos dos arts. 10 da Lei (federal) n. 11.079, de 2004, e 16, §2º, da Lei Complementar (federal) n. 101, de 2000.
- Demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, nos termos do art. 10, I, c, da Lei (federal) n. 11.079, de 2004, do impacto da contratação sobre:
 - os limites globais para o montante da dívida consolidada do poder concedente;
 - as operações de crédito externo e interno do poder concedente, de suas autarquias e demais entidades por ele controladas;
 - os limites e as condições para a concessão de garantia do poder concedente em operações de crédito externo e interno;
 - descrição das garantias a serem prestadas pela Administração Pública, bem como estudo de sua viabilidade, que deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: valor total esperado, ao longo do prazo da parceria e das obrigações pecuniárias do parceiro público; matriz de riscos assumidos pelo parceiro público, com a respectiva mensuração; custos e benefícios das garantias outorgadas; e forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais.
 - normatização do sistema de fiscalização pelo gestor do processo, com estimativa de gastos com a fiscalização e o monitoramento do contrato, ao longo de sua execução;
 - atas das audiências públicas e/ou os documentos referentes a consultas públicas e a manifestações de representantes de segmentos da sociedade acerca do projeto.



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-22/2015, art. 7º

MÓDULO REGISTROS CONTÁBEIS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência (no mês de referência dezembro, o prazo para as empresas e as sociedades se estende até o último dia útil do mês de março)



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Lançamentos contábeis, dívidas, aplicações financeiras, saldos e conciliações bancárias) via sistema e-Sfinge on-line, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 2º, V, e Instrução Normativa N. TC-28/2021, art. 12, §2º



ALTERAÇÕES EFETUADAS EM LEIS, DECRETOS OU PROMOVIDAS POR ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS, SE FOR O CASO



PRAZO

Até 30 dias a contar da alteração



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Alterações efetuadas em leis, decretos ou promovidas por assembleia de acionistas, se for o caso



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §4º



CADASTRO DE NOVA UNIDADE GESTORA



PRAZO

Até 30 dias a partir do fato



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO




- Informações constantes na Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º






LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º




RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 PRAZO Bimestral – 5/4, 5/6, 5/8, 5/10, 5/12 e 5/2 do exercício seguinte	 DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO • Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	 LEGISLAÇÃO • Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) , art. 52, e Instrução Normativa N.TC-2/2001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

 PRAZO Quadrimestral – 5/6, 5/10 e 5/2 do exercício seguinte	 DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO • Relatório de Gestão Fiscal
	 LEGISLAÇÃO • Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) , arts. 54 e 55, e Instrução Normativa N.TC-2/2001

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

 PRAZO Anual – até 60 dias após a abertura da sessão legislativa	 DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO • Balanço Geral do Estado • Demonstrativos consolidados • Relatório de atividades do Poder Executivo • Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo • Cópia da mensagem apresentada pelo Governador na abertura da sessão legislativa • Pareceres de órgãos ou conselhos exigidos em lei federal ou estadual
	 LEGISLAÇÃO • Constituição do Estado , art. 71, IX, c/c art. 5º, e art. 120, § 4º, Instrução Normativa N.TC-20/2015



RELATÓRIOS E PARECERES



PRAZO

Anual – até 31/3
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Relatórios e pareceres do exercício anterior



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 10, §6º, II](#)

MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E PODER LEGISLATIVO



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-13/2012



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>




LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021


MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

No dia da Lei
ou do Decreto

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>


 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021


ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos


 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária


 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º


EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo


 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º


FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista

 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10



CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

No mínimo,
60 dias antes
da publicação
do edital
de licitação



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Procedimentos preliminares:
 - relatório da situação atual do serviço que descreva condições técnicas, demandas, custos e necessidades a satisfazer;
 - parecer jurídico devidamente fundamentado, baseado em relatório técnico sobre a admissibilidade de contratação do objeto pretendido sob a forma de parceria público-privada ou de concessão comum;
 - ato da autoridade competente, devidamente motivado, determinando a elaboração dos estudos/projetos ou, no caso de Procedimento de Manifestação de Interesse, a devida autorização ao parceiro privado para a realização dos estudos e projetos;
 - relatório com indicação preliminar dos objetivos, dos resultados, dos ganhos globais e das vantagens esperadas para a contratação sob parceria público-privada ou concessão comum, em relação à contratação nos termos da Lei (federal) n. 8.666/93;
 - relação de estudos, de investigações, de levantamentos, de projetos, de obras, de despesas e de investimentos já efetuados, caso haja, vinculados ao objeto a ser licitado, com a discriminação dos custos correspondentes;
 - relatório de avaliação preliminar do mercado, demonstrando capacidade, vantagem e interesse da iniciativa privada;
 - verificação da disponibilidade de recursos para implementação do projeto;
 - instituição do gestor da parceria público-privada ou da concessão comum ou ato de designação de equipe específica para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e à contratação.
- Estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira que demonstrem a vantagem da opção pela parceria público-privada ou pela concessão comum, contendo:
 - projeção detalhada da demanda;
 - projeção de custo das obras e de investimentos previstos, com data de referência de sua elaboração;
 - cadastro de interferências existentes nos locais de execução das obras e levantamento de desapropriações necessárias;

Continua...

... continuação



CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

**No mínimo,
60 dias antes
da publicação
do edital
de licitação**



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- discriminação dos custos e das despesas estimados para a prestação dos serviços;
 - projeção das receitas operacionais;
 - eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;
 - documentos e planilhas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive em meio eletrônico, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou de qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas;
 - relatório contendo diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, incluindo a avaliação de passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias, conforme o caso;
 - tratamento de riscos, contendo: identificação; memória de cálculo do valor de riscos; indicação da conveniência e possibilidade de transferência à concessionária; matriz consolidada, explicitando riscos, impactos, custos e respectiva alocação e medidas de mitigação ou compensatórias, conforme o caso;
 - critérios de avaliação de desempenho projetados, devidamente justificados;
 - explicitação da potencial relação custo-benefício, apresentando comparação objetiva entre a contratação por parceria público-privada ou por concessão comum e a melhor opção possível entre as demais modalidades de contratação, considerando-se a avaliação dos investimentos e dos custos operacionais, o nível de desempenho pretendido e a distribuição de riscos em cada caso;
 - definição do parâmetro ou do indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de parceria público-privada ou de concessão comum, bem como justificativa para a sua adoção;
 - minuta do edital e do respectivo contrato.
- Demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, do impacto da contratação da parceria público-privada sobre as metas de resultado nominal e primário e montante da dívida líquida do poder concedente, para todo o exercício financeiro a que se referirem e para os demais exercícios seguintes, discriminando valores a serem compensados por meio de aumento permanente de receita ou de redução permanente de despesa, conforme anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativos a esses itens, nos termos dos arts. 10 da Lei (federal) n. 11.079, de 2004, e 16, §2º, da Lei Complementar (federal) n. 101, de 2000.
 - Demonstrativo, acompanhado de memória de cálculo analítica, nos termos do art. 10, I, c, da Lei (federal) n. 11.079, de 2004, do impacto da contratação sobre:
 - os limites globais para o montante da dívida consolidada do poder concedente;

Continua...

... continuação



CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)



PRAZO

No mínimo, 60 dias antes da publicação do edital de licitação



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- as operações de crédito externo e interno do poder concedente, de suas autarquias e demais entidades por ele controladas;
- os limites e as condições para a concessão de garantia do poder concedente em operações de crédito externo e interno;
- descrição das garantias a serem prestadas pela Administração Pública, bem como estudo de sua viabilidade, que deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: valor total esperado, ao longo do prazo da parceria e das obrigações pecuniárias do parceiro público; matriz de riscos assumidos pelo parceiro público, com a respectiva mensuração; custos e benefícios das garantias outorgadas; e forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais.
- normatização do sistema de fiscalização pelo gestor do processo, com estimativa de gastos com a fiscalização e o monitoramento do contrato, ao longo de sua execução;
- atas das audiências públicas e/ou os documentos referentes a consultas públicas e a manifestações de representantes de segmentos da sociedade acerca do projeto.



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-22/2015, art. 7º



MÓDULO REGISTROS CONTÁBEIS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência (no mês de referência dezembro, o prazo para as empresas e as sociedades se estende até o último dia útil do mês de março)



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Lançamentos contábeis, dívidas, aplicações financeiras, saldos e conciliações bancárias) via sistema e-Sfinge on-line, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 2º, V, e Instrução Normativa N. TC-28/2021, art. 12, §2º

MÓDULO TRIBUTÁRIO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência (no mês de referência dezembro, o prazo para as empresas e as sociedades se estende até o último dia útil do mês de março)

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre os lançamentos tributários e cadastros de contribuintes, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-28/2021](#)

ALTERAÇÕES EFETUADAS EM LEIS, DECRETOS OU PROMOVIDAS POR ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS, SE FOR O CASO

PRAZO

Até 30 dias a contar da alteração

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Alterações efetuadas em leis, decretos ou promovidas por assembleia de acionistas, se for o caso

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §4º](#)

CADASTRO DE NOVA UNIDADE GESTORA

PRAZO

Até 30 dias a partir do fato

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações constantes na Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º](#)



MÓDULO GESTÃO FISCAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Bimestral – até
30 dias após
o encerramento
de cada bimestre



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre componentes fiscais e publicidade dos relatórios resumido da execução orçamentária e gestão fiscal, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-28/2021](#)



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO



PRAZO

Anual – até 28/2
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Balanço Geral do Município
- Demonstrativos consolidados
- Relatório de atividades do Poder Executivo
- Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo
- Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 7º](#)



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO



PRAZO

Anual – até 28/2
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Rol de responsáveis
- Demonstrativos contábeis
- Relatório de gestão



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9º, II e §5º, II](#)



RELATÓRIOS E PARECERES



PRAZO

Anual - até 31/3
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

• Relatórios e pareceres do exercício anterior



LEGISLAÇÃO

• [Instrução Normativa N. TC-20/2015](#), art. 10, §6º, II



PARECERES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO IDOSO



PRAZO

Anual – até 30/4
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

• Parecer do respectivo conselho municipal



LEGISLAÇÃO

• [Instrução Normativa N. TC-20/2015](#), art. 7º, parágrafo único, I, II, III, IV e V

CONSÓRCIOS PÚBLICOS



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-13/2012](#)



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>




LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)


MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

No dia da Lei
ou do Decreto

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>


 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021


ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária

 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º


EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo


 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º


FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista

 **LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10

MÓDULO REGISTROS CONTÁBEIS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Até o vigésimo
dia do mês
subsequente
ao mês de
referência (no
mês de referência
dezembro, o
prazo para as
empresas e as
sociedades se
estende até o
último dia útil do
mês de março)



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Lançamentos contábeis, dívidas, aplicações financeiras, saldos e conciliações bancárias) via sistema e-Sfinge on-line, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+-+Layouts>



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 2º, V, e Instrução Normativa N. TC-28/2021, art. 12, §2º

CADASTRO DE NOVA UNIDADE GESTORA



PRAZO

Até 30 dias a
partir da data da
Assembleia Geral
que aprovou
a eleição do
representante
legal



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações constantes na Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9, §§1º e 2º



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO



PRAZO

Anual – até 28/2
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações constantes na Instrução Normativa N. TC 20/2015, art. 10 e Anexo II



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9º, II e §5º, II



RELATÓRIOS E PARECERES



PRAZO

Anual – até 31/3
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Relatórios e pareceres de conselhos, de órgãos e de entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos
- Relatório, certificado e parecer do controle interno



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 10, §6º e II

ENTIDADES ASSOCIATIVAS



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-13/2012](#)



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024++Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)

MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

No dia da Lei
ou do Decreto

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)

ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista

LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10



MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO



PRAZO

Anual – até 28/2
do exercício
seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações constantes na Instrução Normativa N. TC 20/2015, Anexo IV



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-20/2015, art. 9º, IV, §5º, II

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-13/2012](#)



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme layout disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+-+Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)



ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º

FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10



MÓDULO REGISTROS CONTÁBEIS (E-SFINGE ON-LINE) – EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO



PRAZO

Mensal – até cinco dias úteis após o prazo de divulgação ao mercado, definido na legislação que regula a atividade




DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados e informações do módulo Registros Contábeis, via sistema e-Sfinge on-line



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-28/2021, art. 12, §3º



MÓDULO REGISTROS CONTÁBEIS (E-SFINGE ON-LINE) — EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL FECHADO



PRAZO

Mensal – até o vigésimo dia do mês subsequente, com exceção dos dados referentes a dezembro, com prazo até o último dia útil do mês de março do ano subsequente



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados e informações do módulo Registros Contábeis, via sistema e-Sfinge on-line



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-28/2021, art. 12, § 2º e §3º



PRESTAÇÃO DE CONTAS



PRAZO

Anual – até 10/5 do exercício seguinte



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Rol de responsáveis
- Demonstrativos contábeis
- Relatório de gestão
- Relatórios e pareceres de conselhos, órgãos e entidades que devam se pronunciar sobre as contas
- Relatório, certificado e parecer do órgão de Controle Interno



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 20/2015, arts. 10, I, e 11

UNIDADES GESTORAS QUE POSSUEM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-13/2012](#)



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+--+Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+--+Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)

MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

No dia da Lei
ou do Decreto

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021

ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data em que
forem praticados
os atos

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, art. 10, e Instrução Normativa N. TC-11/2011, art. 9º

FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

PRAZO

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data de
liquidação do
respectivo
empenho)

DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10



MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC- 28/2021, arts. 8º e 10



APOSENTADORIA, PENSÃO, REFORMA E TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA



PRAZO

90 dias a contar
da publicação do
ato de concessão



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e documentos referentes aos atos de concessão de aposentadoria, de pensão, de reforma e de transferência para a reserva remunerada, por meio eletrônico



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-11/2011, arts. 1º e 2º



APOSENTADORIA, PENSÃO, REFORMA E TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA – MELHORIAS POSTERIORES



PRAZO

90 dias a contar
da publicação do
ato de concessão



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e documentos referentes às melhorias posteriores à data da aposentadoria, pensão, reforma ou transferência para a reserva remunerada, por meio eletrônico



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-11/2011, arts. 1º, §1º e §2º, e 2º



APOSENTADORIA, PENSÃO, REFORMA E TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA – RETIFICAÇÃO E REVERSÃO



PRAZO

**90 dias a contar
da publicação do
ato de concessão**



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e documentos, por meio eletrônico, referentes aos atos de retificação de aposentadoria, de pensão, de reforma e de transferência para a reserva remunerada, bem como eventual reversão ao serviço ativo ou revogação de ato de concessão do benefício previdenciário, decorrentes do regime próprio de previdência



LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa N. TC-11/2011, arts. 1º, §3º, e 2º

UNIDADES GESTORAS QUE POSSUEM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



PRAZO

Quando concluída
e com valor igual
ou superior ao
valor de alçada



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Tomada de Contas Especial instaurada, cujo valor é igual ou superior ao valor da alçada fixada pelo TCE/SC e não se enquadra nas hipóteses de dispensa de remessa definidas na Instrução Normativa N. TC-13/2012, art. 13, §1º



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-13/2012](#)



MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre empenhos, liquidações e pagamentos, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+-+Layouts>



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)



MÓDULO ATOS JURÍDICOS (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

No dia da
ocorrência



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações sobre editais antes da publicação (pré-publicação), termos de referência, projetos, orçamentos, resultados das licitações, contratos, aditivos etc., conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+-+Layouts>




LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)


MÓDULO PLANEJAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

No dia da Lei
ou do Decreto

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações sobre alterações orçamentárias e instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA –, conforme *layout* disponível em <https://jira-tcesc.atlassian.net/wiki/spaces/SD/pages/174096417/2024+++Layouts>


 **LEGISLAÇÃO**

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#)


ADMISSÃO DE PESSOAL – MÓDULO ATOS DE PESSOAL (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados referentes a nomeações em cargos de provimento em comissão e a atos de admissão de pessoal em cargos efetivos e empregos públicos e em função pública temporária

 **LEGISLAÇÃO**

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º


EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data em que
forem praticados
os atos

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Informações e dados sobre editais de concurso público ou processo seletivo


 **LEGISLAÇÃO**

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), art. 10, e [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), art. 9º


FOLHA DE PAGAMENTO (E-SFINGE ON-LINE)

 **PRAZO**

Na data da
emissão da folha
de pagamento
(deve coincidir
com a data
de liquidação
do respectivo
empenho)

 **DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO**

- Dados das verbas e dos descontos constantes da folha mensal de pagamento de cada agente público ativo/inativo ou pensionista

 **LEGISLAÇÃO**

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10

MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL (E-SFINGE ON-LINE)



PRAZO

Na data do ato
de movimentação
do servidor



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Registro das ocorrências de inclusão, de alteração ou de extinção de vínculo do agente público ativo, ou seja, de toda pessoa que conste na folha de pagamento do Órgão



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC- 28/2021](#), arts. 8º e 10

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO



PRAZO

90 dias a contar
da publicação do
ato de concessão



DOCUMENTO E/OU INFORMAÇÃO

- Informações e documentos referentes a atos de concessão de complementação de aposentadoria ou de pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro municipal



LEGISLAÇÃO

- [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#), arts. 1º, §5º, e 2º



Conselheiros

Herneus João De Nadal (Presidente)

José Nei Alberton Ascari (Vice-Presidente)

Adircélio de Moraes Ferreira Junior (Corregedor-Geral)

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Luiz Eduardo Cherem

Aderson Flores

Conselheiros Substitutos

Gerson dos Santos Sicca

Cleber Muniz Gavi

Sabrina Nunes locken

Ministério Público de Contas – Procuradores

Diogo Roberto Ringenberg (Procurador-Geral)

Cibelly Farias (Procuradora-Geral Adjunta)

Sérgio Ramos Filho



Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)

Sidney Antonio Tavares Junior (Diretor-Geral)
Monique Portella (Diretora-Geral Adjunta)

Conteúdo

Diretorias de Controle

Organização do conteúdo

Paulo João Bastos (DGCE)
Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá (Assessoria de Comunicação Social – Acom)
Marcius Aurélio Furtado (Acom)

Revisão gramatical

Nathalia Helen Machado Coêlho (Acom)

Projeto gráfico e diagramação

Ayrton Acacio Cruz da Silveira (Acom)

Acompanhe nossas redes sociais

(clique nos ícones para levar à página)



www.tcesc.tc.br



www.flickr.com/photos/tce_sc



[@tce/sc](https://www.instagram.com/tce/sc)



[TribunalDeContasSC](https://www.facebook.com/TribunalDeContasSC)



+55 48 98808-0875



[#TCE/SC](https://twitter.com/TCE/SC)



[@tce/sc](https://www.tiktok.com/@tce/sc)



[/TribContasSC](https://www.youtube.com/TribContasSC)



Isso é da sua conta



[tcesc](https://www.linkedin.com/company/tcesc)

Rua José da Costa Moellmann, 104
Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88020-170